



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

**LEI MUNICIPAL nº 2.015**, de 16 de junho de 2026.

**Autoriza o Poder Executivo incluir Meta/Ação no Plano Plurianual 2026-2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e na Lei Orçamentária Anual de 2026, a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2026 no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 030/2026, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir **Meta/Ação** no Plano Plurianual 2026-2029 (Lei Municipal nº 1.960, de 08/07/2025), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 (Lei Municipal nº 1.968, de 26/08/2025) e na Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Municipal nº 1.975, de 12/11/2025), voltada ao pagamento de compensação financeira previdenciária devida ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e a outros Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), observada, para tanto, a classificação orçamentária e as fontes de recursos descritas nos artigos 2º e 3º desta Lei.

**Art. 2º.** Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2026, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), proveniente da inclusão da seguinte Meta/Ação no PPA 2026-2029, LDO 2026 e LOA 2026:

Órgão:	03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade:	03.002 – RPPS-REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
Função:	03.002.0028 – Encargos Especiais		
Subfunção:	03.002.0028.0845 – Outras Transferências		
Programa:	03.002.0028.0845.0000 – Operações Especiais		
Meta/Ação:	03.002.0028.0845.0000.0023 – Compensação Financeira Devida ao RGPS e a outros RPPS		
Elem. Despesa:	3.33.90.86.00.00.00.00.18000050 – Compensações a regimes de previdência. ....	R\$	200.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.</b>		<b>R\$</b>	<b>200.000,00</b>

**Art. 3º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, a redução, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício de 2026:

Órgão:	03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade:	03.002 – RPPS-REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
Meta/Ação:	03.002.0099.0997.0112.9135 – Reserva do RPPS		
Elem. Despesa:	3.99.99.99.00.00.00.00.18000050 – Reserva de Contingência e Reserva de RPPS. ....	R\$	200.000,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.</b>		<b>R\$</b>	<b>200.000,00</b>

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

**Gerson Luis Lopes,**  
Prefeito Municipal, em exercício.

Registre-se e Publique-se em 16/06/2026.

**Fabiana Lopes,**  
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município ([www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br)) em 16/06/2026.